



Ofício nº 087/2025

Maceió, 14 de outubro de 2025.

Ao Senhor

Comandante da 1ª Região Militar

General de Divisão Giovani Moretto

Assunto: Exigências ilegais para processos de desistência/remoção de atividades

Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para reportar fatos que merecem a atenção de Vossa Senhoria, haja vista a injustiça que militares estão cometendo com exigências sem previsão legal em processos onde o cidadão tenta desistir de atividades por meio do pedido de exclusão destas.

Todo o problema causado pelos militares, os quais são subordinados à 1ª Região Militar, pode ser conferido por meio do processo SISGCORP de nº 02111325024656, o qual tem como objeto a remoção da atividade de caçador:

☒ Atualização da Atividade

Tipo de Atividade?

Tipo de Atividade

Tiro Desportivo - Atirador Desportivo

Incluídos

Excluídos

Caçador

Nº Protocolo

02111325024656

Posto de Atendimento

Cmdo AD / 1

Região Militar

Cmdo 1ª RM

> 1. Confira os dados do Solicitante

> 2. Escolha as Atividades e os Serviços

> 3. Preencha as Condições de Exigências

> 4. Preencha com informações adicionais julgados úteis

Adicionar informações ou esclarecer o objeto da solicitação, quando o requerente considerar conveniente.

EXCLUSÃO DE CAÇA DO CR FAVOR DESCONSIDERAR DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INCLUSÃO DEVIDO AO BUG DO SISGCORP DESDE DEZEMBRO DE 2023, conta d'água de 2020 a 2025 anexadas.

O processo em questão tem como objeto a remoção da atividade de caçador, haja vista que o Requerente não tem interesse de praticar a atividade e nem consegue, em face de estar internado em tratamento médico com diagnóstico de leucemia consoante receituário enviado à esta entidade:



RECEITUÁRIO

Data: 05/09/2025

Laudo Médico

Paciente de 45 anos com diagnóstico de leucemia linfoblástica Aguda philadelphia positivo Interna para transplante alogênico de medula óssea (CID Z94), infusão em 11/08/2025 (D0).

Imunodeprimido grave. No momento, está internado em tratamento de doença do enxerto contra hospedeiro, sem previsão de alta.

Sem condição de exercer QUALQUER atividade laborativa por pelo menos 6 meses.

Ao dispor para esclarecimentos,

Responda a nossa pesquisa de satisfação que você receberá por e-mail, leva apenas alguns minutos. Sua opinião é muito importante para nós.

Resultados de exames de imagem on-line: 1. Posicione a câmera do celular no QRCode ao

Resultados de exames laboratoriais on-line:

Salienta-se que o processo de exclusão de atividade teve seus *bugs* reportados por esta entidade à DFPC por inúmeros ofícios em mais de 12 (doze) meses, em face do processo ser tratado como inclusão de atividade, mesmo sendo solicitada a exclusão. O *bug* foi resolvido pela DFPC, mas o sistema permaneceu exigindo documentações ilegais de forma padrão, sendo cristalino que estas não devem ser juntadas, haja vista a ausência de previsão legal para tanto.

Todavia, o cidadão requerente do processo SISGCORP de nº 02111325024656 foi vítima de exigências ilegais, as quais o impediu de remover a atividade de caça, cerceando seu direito de desistir da referida atividade:

Nº Protocolo 02111325024656	Posto de Atendimento Cmde AD / 1	Região Militar Cmde 1ª RM
--------------------------------	-------------------------------------	------------------------------

> 1. Confira os dados do Solicitante

> 2. Escolha as Atividades e os Serviços

> 3. Preencha as Condições de Exigências

> 4. Preencha com Informações adicionais julgados úteis

> 5. Gere GRU

> 6. Parecer

Despacho

☐ DEFERIDO ☒ INDEFERIDO

Motivo
INDEFERIDO. o Solicitante não anexou documento comprobatório da necessidade de abate de fauna invasora expedido pelo IBAMA.

Tamanho foi a injustiça, que o motivo alegado para o indeferimento do processo de exclusão de atividade foi a ausência de documento necessário para inclusão da atividade de caça. Em uma rápida analogia, seria como se Vossa Senhoria desejasse cancelar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, e necessitasse fazer os exames psicotécnico e de direção que são feitos para conseguir a CNH.



A insistência do militar em exigir as documentações ilegais se comprova ainda pelo e-mail que o Requerente recebeu antes do indeferimento. Até comprovantes de residência foram solicitados sem previsão legal neste processo. Tal fato comprova que o militar não está trabalhando com a atenção e cautela necessária, quando deveria exigir apenas o que está previsto na legislação:

Prezado solicitante, [REDACTED]

O seu processo nº 2111325024656 foi restituído pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO SISTEMA.

Para mais informações acessar o sistema com usuário e senha
Este é um e-mail automático, favor não responder!

A saga para a remoção da atividade não se encerrou no SISGCORP. Diante de tantos problemas, o Requerente, mesmo internado por razões médicas em face da leucemia, protocolou processo físico, o qual também foi indeferido:

HISTORICO DE AVISOS

DATA DO AVISO: 4 SETEMBRO 2025

MENSAGEM:PROCESSO SIGAPCE PROTOCOLO Nº 082212024 INDEFERIDO – O REQUERENTE DEVERÁ SOLICITAR A "EXCLUSÃO DA ATIVIDADE DE CAÇADOR" VIA SISTEMA SISGCORP. ERRO SISTÊMICO JÁ CORRIGIDO.

DATA DO AVISO: 4 SETEMBRO 2025

MENSAGEM:PROCESSO SIGAPCE PROTOCOLO Nº 082212024 INDEFERIDO – ENCAMINHADO PARA ARQUIVO.

 Ciente

Vossa Senhoria, tomando conhecimento destes fatos, restabeleça imediatamente a legalidade, devolvendo ao cidadão o direito de desistir da atividade de caçador, haja vista que o Requerente sequer possui arma no acervo de caça.

Outrossim, é necessário que o militar que exigiu documentos do IBAMA no processo, o qual trata de exclusão da atividade, entenda que há tipificação penal na Lei 13.869/19 para a exigência sem expresse amparo legal, *in verbis*:

Art. 33. Exigir informação ou cumprimento de obrigação, inclusive o dever de fazer ou de não fazer, sem expresse amparo legal:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Resta evidenciado que é ato ilícito exigir documentos sem expresse amparo legal, além de que não é razoável exigir, em processos de exclusão de atividade, documentos que são para inclusão.



Diante do exposto, requeremos mui respeitosamente que Vossa Senhoria se digne a:

1. Determinar a imediata revisão do despacho que indeferiu o processo SISGCORP de nº 02111325024656, deferindo a exclusão da atividade sem a exigência ilegal de documentos sem expresse amparo legal;
1. Responder o presente ofício com as medidas adotadas por Vossa Senhoria na busca pela resolução dos problemas aqui noticiados.

Termos em que,
Pede deferimento;

GIOVANNI RONCALLI CASADO DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Tático